

**ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
AUTO-CONSUMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOPESA.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO,
ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL**

Art.1º - A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, AUTO-CONSUMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOPESA, constituída no dia 10/03/2015 (dez de março de dois mil e quinze), rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) Sede no Lote 22, do Projeto de Assentamento Jacarecica II, no Município de Malhador, Estado de Sergipe;
- b) Área de atuação, do exercício das atividades da cooperativa, e para efeito de admissão de cooperados, abrange todo território nacional, inclusive quando necessário abrir filiais;
- c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art.2º - A “- COOPESA” tem por objeto, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados:

- a. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- b. Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- c. Atividades de apoio à agricultura;
- d. Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce;
- e. Atividades de apoio à aquicultura em água doce;
- f. Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra;
- g. Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão;
- h. Cultivo de mudas em viveiros florestais;
- i. Conservação de florestas nativas;
- j. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- k. Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto;
- l. Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas;
- m. Fabricação de produtos de carne;
- n. Fabricação de conservas de frutas;
- o. Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados;
- p. Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis;
- q. Moagem de trigo e fabricação de derivados;
- r. Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho;
- s. Fabricação de produtos de panificação Industrial;
- t. Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;